



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**TIPO DE AUDITORIA** : Auditoria de Gestão  
**EXERCÍCIO** : 2008  
**PROCESSO** : 00010.000093/2009-08  
**UNIDADE AUDITADA** : Empresa Brasileira de Comunicação – EBC  
**CÓDIGO UG** : 115406  
**CIDADE** : Brasília - DF  
**RELATÓRIO Nº** : 12/2009

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foi examinado, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 13Jun2008 a 31Dez2008, tendo sido avaliados os resultados quanto as aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 12/2009, as certificações aplicadas aos gestores responsáveis são as seguintes:

**3.1-REGULARES COM RESSALVA:**

**3.1.1. CPF 357.583.536-04. Fatos que justificam a certificação:**

- Descumprimento do Decreto. nº 5.482/2008, referente a veiculação de dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira da União, nas páginas da Transparência Pública (Referente ao item 1 do Anexo I deste Relatório de Auditoria);
- Descumprimento dos termos do Decreto nº 5.992/2006 e da Norma de Viagem NOR 201 nas concessões de diárias e passagens (Referente ao item 2 do Anexo I deste Relatório de Auditoria); e

- Descumprimento dos termos do Acórdão nº 3.579/2008 – 2ª Câmara, item 1.9 (Referente ao item 3 do Anexo I deste Relatório de Auditoria).
- 3.1.2. CPF 186.034.750-91. Fatos que justificam a certificação:
- Descumprimento do Decreto. nº 5.482/2005 e da Portaria nº 140/2006, referentes a publicação de informações sobre diárias no Portal da Transparência. (Referente ao item 1 do Anexo I deste Relatório de Auditoria);
  - Descumprimento dos termos do Decreto nº 5.992/2006 e da Norma de Viagem NOR 201 nas concessões de diárias e passagens (Referente ao item 2 do Anexo I deste Relatório de Auditoria); e
  - Descumprimento dos termos do Acórdão nº 3.579/2008 – 2ª Câmara, item 1.9 (Referente ao item 3 do Anexo I deste Relatório de Auditoria).
- 3.1.3. CPF 336.347.181-53. Fatos que justificam a certificação:
- Descumprimento dos termos do Decreto nº 5.992/2006 e da Norma de Viagem NOR 201 nas concessões de diárias e passagens (Referente ao item 2 do Anexo I deste Relatório de Auditoria); e
- 3.1.4. CPF 086.297.678-20. Fatos que justificam a certificação:
- Descumprimento dos termos do Decreto nº 5.992/2006 e da Norma de Viagem NOR 201 nas concessões de diárias e passagens (Referente ao item 2 do Anexo I deste Relatório de Auditoria); e
4. REGULARES as contas dos demais gestores responsáveis.

Brasília, de junho de 2009.

Assinado o original  
JOSÉ LUIS SERAFINI BOLL  
Coordenador-Geral de Auditoria